

Publicidade

Mercado financeiro prevê recuo da economia em 5,95% este ano

Para 2021 a expectativa é de crescimento de 3,50%, diz BC

A previsão do mercado financeiro para a queda da economia brasileira este ano foi ajustada de 6,10% para 5,95%. A estimativa de recuo do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – está no boletim Focus, publicação divulgada todas as semanas pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos. Para o próximo ano, a expectativa é de crescimento de 3,50%, a mesma previsão há oito semanas consecutivas. Em 2022 e 2023, o mercado financeiro continua a projetar expansão de 2,50% do PIB.

Inflação
As instituições financeiras consultadas

pelo BC mantiveram a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 1,72%, neste ano.

Para 2021, a estimativa de inflação permanece em 3%, há cinco semanas consecutivas. A previsão para 2022 e 2023 também não teve alteração: 3,50% e 3,25%, respectivamente. projeção para 2020 está abaixo do piso da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 4% em 2020, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,5% e o superior, 5,5%.

Para 2021, a meta é 3,75%, para 2022, 3,50%, e para 2023,

3,25%, com intervalo de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, em cada ano.

Selic
Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 2,25% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2020 em 2% ao ano. Para o fim de 2021, a expectativa é que a taxa básica chegue a 3% ao ano. Para o fim de 2022, a previsão é 5% ao ano e para o final de 2023, 6% ao ano.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com

incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica. Entretanto, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Dólar
A previsão para a cotação do dólar permanece em R\$ 5,20, ao final deste ano. Para o fim de 2021, a expectativa é que a moeda americana fique em R\$ 5.

Caixa paga 4ª parcela de auxílio a beneficiários do Bolsa Família

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde A quarta parcela do auxílio emergencial começa a ser paga aos integrantes do Bolsa Família a partir do dia (20). São 19,2 milhões de pessoas do programa de transferência de renda

que são beneficiadas com o recurso destinado pelo governo federal para ajudar os mais vulneráveis a enfrentar a crise provocada pela pandemia de covid-19. As parcelas são de R\$ 600 ou R\$ 1.200 (mães solteiras).

A transferência

dos recursos segue o calendário habitual do Bolsa Família para todos os integrantes do programa, conforme o último número do NIS (Número de Identificação Social) de cada beneficiário. Hoje, o pagamento é para beneficiários com NIS

final 1. A transferência dos recursos segue o calendário habitual do Bolsa Família para todos os integrantes do programa, conforme o último número do NIS (Número de Identificação Social) de cada beneficiário

Agência Brasil explica: como agendar serviços no Meu INSS

O atendimento presencial nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está suspenso temporariamente desde março, devido à pandemia de covid-19. A data para a abertura das agências é o dia 3 de agosto. O atendimento exclusivo por meio de canais remotos foi prorrogado até 31 de julho e continuará sendo realizado mesmo após a reabertura das agências.

Quando o atendimento presencial retornar, o tempo de funcionamento das agências será parcial, com seis horas contínuas, e exclusivo aos segurados e beneficiários com prévio agendamento pelos canais remotos (Meu INSS e Central 135). Também serão retomados os serviços que não possam ser realizados por meio dos canais de atendimento remotos como, por exemplo, perícias médicas, avaliação social e reabilitação profissional.

O Meu INSS pode ser acessado pela internet do seu computador ou pelo telefone celular (Android e IOS). São oferecidos mais de 90 serviços, sem precisar sair de casa.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1103975-27.2014.8.26.0100. **O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível**, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertier Benedito, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JOSINALVA DA SILVA SOUSA, Brasileira, CPF 088.009.927-57, com endereço à Rua Alabastro, nº 55, apto. 32, Acimação, CEP 01531-010, São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese: a exequente pleiteia a satisfação de seu crédito no valor de R\$ 26.605,09, oriundo de contrato firmado com a executada em 03/12/2012 sob a forma de Contrato de Cédula de Crédito Bancário Financiamento de Veículo nº 3420558392, Proposta nº 19720250. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de três dias efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da dívida. Fixo os honorários advocatícios no percentual de 10% do valor da execução. Para a hipótese de pagamento do débito no prazo de três dias, a verba honorária será reduzida em 50% (artigos 652-A e § único do CPC). No mesmo ato, a(o) executada(o) será intimada(o) para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 dias; prazo esse que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 1108435-57.2014.8.26.0100 **(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível**, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) AVILES NOTEBOOK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 11.453.091/0001-37, SERGIO FRANCISCO AVILES SOTO, CPF 146.441.658-32, que lhe foi proposta uma AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando inadimplemento do Instrumento Particular CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 332.410.347, datado de 05/03/2013, através do qual a requerida obteve linha de crédito no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo obrigação de liquidar o débito não foi cumprida pelos réus, importando o débito em R\$ 116.146,61 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), até 24/10/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2020. A DEVEDORA confessa dever ao CREDOR a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao saldo devedor do inadimplemento do estabelecido no ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA COM MATERIAL, responsabilizando-se pela totalidade da mesma independentemente de benefício de ordem ou divisão, inclusive no tocante a todos os encargos cobrados e às cláusulas constantes, que será acrescida de todos os débitos posteriores, custas e honorários advocatícios.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Fátima da Costa Rizzetto, REQUERIDO POR Vitória da Costa Rizetto - PROCESSO Nº1001557-24.2018.8.26.0309. **O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí**, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/03/2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de FÁTIMA DA COSTA RIZZETTO, CPF 163.820.188-99, declarando-o(a) **RELATIVAMENTE** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil por apresentar quadro de Transtorno Esquizoafetivo F-25 (CID 10), sem condições, portanto, de exercer todos os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, c.c. artigo 1.767, inciso I, ambos da Lei 10.406/02 (Código Civil, com a alteração determinada pela Lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, nos moldes do artigo 1.775, § 2º, do mesmo Diploma legal. Por consequência, nomeio-lhe Curadora a requerente, Vitória da Costa Rizetto, igualmente qualificada nos autos, mediante compromisso definitivo a ser prestado em cartório. Nos termos do artigo 755 do NCPC a limitação da interdita é **RELATIVA**, ou seja, com restrição apenas a atos de natureza patrimonial e negocial, pelo que está privada apenas de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 19 de junho de 2020.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA JHANFER BONO DOS SANTOS, PROCESSO Nº 1529952-81.2019.8.26.0228, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alberto Corrêa de Almeida Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu JHANFER BONO DOS SANTOS, que atualmente encontra(m)-se em local incerto e não sabido que, foi INTIMADO para comparecer à Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento designada para o dia 23/11/2020 as 15:30 horas, no Foro Central Criminal Barra Funda, na Sala da Audiência, 1442, na Av. Abrahão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como não foi encontrado expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 10 DIAS PROCESSO N 0005876-58.2015.8.26.0050 JP X ADELMILO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - **O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Criminal**, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Waldir Calciolari, na forma da Lei, etc. PD 2022/19 **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ADELMILO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 2.721.637-2, CPF 275.730.058-06, pai ADELMILO FRANCISCO DA SILVA, mãe MARIA IZAURA, Nascido/Nascida 22/05/1980, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: Telefones: (11)5625-7561 / (11)5563-9592 / (11)4970-7016 / (11)97763- 9842 / (11) 97757-0842 / E-mail: adelmio@hotmail.com, com endereço à Rua Senador Pompeo, 114, Apto 44 bloco 01, Jardim do Triunfo, CEP 07175-510, Guarulhos - SP, por infração ao(s) artigo(s): Art. 168 "caput" do(a) CP, e que atualmente encontra(m)- se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0005876-58.2015.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital **CITADO(A)(S)** para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta dos inclusos autos do I.P., que, entre os meses de janeiro e abril de 2013, na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº4072, Jabaquara, São Paulo - SP, ADELMILO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, qualificado à fl.08, concorreu de qualquer forma para obtenção, para si ou para outrem, de vantagem consistente no veículo FIAT/PALIO 16V, de placas KIE4542, em prejuízo da vítima P.C.C, a induzindo em erro através do artifício de receber o referido automóvel com a promessa de vendê-lo e não ser mais localizado com o mesmo, conforme boletim de ocorrência de fls. 05/07: E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de julho de 2020.

M.C.R. Fantin Logística Ltda

ATO nº 01 de 16 de Julho de 2020

O Diretor Eurípides Lemes de Santana, torna público o Edital de Termo de Responsabilidade Nº 33/2020 em **ANEXO**.

Eurípides Lemes de Santana

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da empresa **“M.C.R. Fantin Logística Ltda”**, NIRE 35903091134, CNPJ 05.336.613/0003-80, localizada na Rua Gustavo da Silveira, nº 660, Vila Santa Catarina, CEP 04376-004, São Paulo/SP, Sr. **Valmir Rogério Pinheiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.583.688-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 290.534.278-13, residente e domiciliado na Rua General Bráulio Guimarães, nº 79, Jardim Promissão, CEP 04753-140, São Paulo/SP, assinou em **08/07/2020 o Termo de Responsabilidade nº 33/2020**, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e parágrafo único, do art. 3º, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na **JUCESP** o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi**, Presidente da **JUCESP**.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43HOMOLOGAÇÃO

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Celso Viviani Alves, HOMOLOGA o Processo nº 192/2020 - Pregão nº 028/2020, SRP nº 019/2020, **ADJUDICANDO** o objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - Estocáveis às empresas: Comercial Sul Mineira Alimentos Ltda EPP: vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 09 - no valor global de R\$ 7.923,80 e LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral Eireli EPP - vencedora dos itens: 01, 02 e 10 - no valor global de R\$ 5.943,60, tendo em vista a classificação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, salientando que o item 08 foi frassacado por ter ficado acima do valor estimado pela Fusam, conforme grade de preços acostada aos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Caçapava, 18/07/2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1001042-24.2019.8.26.0286 **O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu**, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JOSEALDO FURLAN MARTINS-ME, na pessoa de seu representante legal, CNPJ 23.273.514/0001-16, com endereço à Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, S/N, Km 56, Quadra 103, Lote 8, Terras de São José I, Vila Martins, CEP 13308-200, Itu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Café Com Chopp Volorantim Ltda., para recebimento de R\$ 43.292,19 (fev/19) decorrente da devolução dos cheques nºs 900026, 900026, 900027 e 900028, da agência 4499, conta 03000549-5 do Banco 104. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescidos de honorários advocatícios de 5% que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 19 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4004711-93.2013.8.26.0302 **O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jaú**, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ao VALMIR APARECIDO SIQUEIRA, Brasileiro, Separado judicialmente, Pedreiro, RG 297433544, CPF 261.657.498-52, com endereço à Rua Jose Carrara, 71, Jardim Joao Ballan II, CEP 17211-636, Jaú - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de ANDRÉ CRISTIANO DOS SANTOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 27/10/2020 às 14:00h (instrução conjunta - processos 4004711-93 e 4002842-95), perante este Juízo de Direito, sito a Rua Rodolpho Magnani, s/n, ocasião em que deverá prestar depoimento pessoal, nos termos do art. 385, § 1º do Código de Processo Civil. Outrossim, fica ainda advertido que presumir-se-ão confessados (considerados como verdadeiros) os fatos contra ele alegados, caso não compareça ou, comparecendo, se recuse a depor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaú, aos 08 de julho de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Maria Antonia Gama, REQUERIDO POR Maria de Almeida e outro - PROCESSO Nº1010101-98.2018.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Grakiton Satiro Aragão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/04/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARIA ANTONIA GAMA, CPF 016.040.998-52, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil por apresentar quadro de Demência na Doença de Alzheimer F-00 (CID-10), sem condições, portanto, de exercer todos os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, c.c. artigo 1.767, inciso I, ambos da Lei 10.406/02 (Código Civil, com a alteração determinada pela Lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência) e, nos moldes do artigo 1.775, § 2º, do mesmo Diploma legal. Por consequência, nomeio-lhe Curadora a requerente, Maria de Almeida, igualmente qualificada nos autos, mediante compromisso definitivo a ser prestado em cartório. Nos termos do artigo 755 do NCPC a limitação da interdita é **ABSOLUTA**, ou seja, a todos os atos da vida civil, e em especial com as restrições legais (privação de, sem curador: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração). O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 19 de junho de 2020.